



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11-02-2026

Jornal Amp

Página 494

Edição 3467

Tainara

Ass. Responsável

LEI Nº 3053/2026

DATA 10/02/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder para a professora **Elizangela da Silva Silveira**, parte das dependências da Escola Municipal Carlos Gomes, para a realização de aulas de teatro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para a professora **Elizangela da Silva Silveira**, parte das dependências da Escola Municipal Carlos Gomes, para a realização de aulas de teatro, que serão ministradas três dias por semana, ou seja, de segundas a quarta feiras, no horário das 18h00min. as 20h00min., durante o exercício de 2026.

§ 1º A cedência é a título gratuito, como forma de incentivo à cultura.

§ 2º A beneficiada deverá cumprir o que segue, sob pena, de cessamento da cedência:

I – utilizar o espaço público exclusivamente para os fins definidos no caput deste artigo;

II – responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público oriundos do local utilizado;

III – responsabiliza-se pela limpeza e conservação do local cedido;

IV – apresentação aos alunos das redes estaduais e municipais de educação de peças teatrais, sem a cobrança de ingresso.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal